



# Cadernos do **NUPPOME**

ISSN 2596-285X

ano 6, número especial, fevereiro de 2024.



**UFPEL**

**NUPPOME**

Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória  
IFISP - UFPEL

# EXPEDIENTE

**Cadernos do NUPPOME**, Pelotas, ano 6, número especial, fevereiro de 2024. ISSN 2596-285X

## Imagem de capa

Fotografia de Eduardo Longoni, 1981. Imagem de uma parada militar alusiva ao Dia do Exército, na Argentina.

Imagem disponível em: <https://www.bellasartes.gob.ar/coleccion/obra/10900/>

A *Cadernos do NUPPOME* é uma publicação quadrimestral do Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória disponibilizada em formato eletrônico em: <https://wp.ufpel.edu.br/nuppome/>

Entrevistas, textos e documentos publicados na *Cadernos do NUPPOME* podem ser reproduzidos livremente, desde que referida a fonte. Os conceitos emitidos pelos e pelas autoras dos textos aqui publicados são de sua inteira responsabilidade.

## EDITOR

Carlos Artur Gallo | Universidade Federal de Pelotas

## CONSELHO EDITORIAL

Andrés Del Río | Universidade Federal Fluminense

Boris Hau | Universidad Alberto Hurtado

Bruno Boti Bernardi | Universidade Federal da Grande Dourados

Bruno Mello Souza | Universidade Estadual do Piauí

Christian Jecov Schallenmüller | Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Eneá de Stutz e Almeida | Universidade de Brasília

Fernando Perlatto | Universidade Federal de Juiz de Fora

Odilon Caldeira Neto | Universidade Federal de Juiz de Fora

Rita Juliana Soares Poloni | Universidade Federal de Pelotas

Tatyana de Amaral Maia | Universidade Federal de Juiz de Fora

Vanessa Dorneles Schinke | Universidade Federal do Pampa

## ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REVISÃO DOS ORIGINAIS

Carlos Artur Gallo

Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória | NUPPOME  
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política | IFISP  
Universidade Federal de Pelotas | UFPEL  
Rua Cel. Alberto Rosa, 154 – 2º Andar – Sala 216 – Pelotas / RS, Brasil.  
Contato | [nuppome@gmail.com](mailto:nuppome@gmail.com)

## APRESENTAÇÃO

Em abril de 2014, quando foram comemorados os 50 anos do Golpe Civil-Militar que depôs o presidente João Goulart e deu início a uma longa ditadura no Brasil, centenas de atividades, dentro e fora da academia, foram realizadas para marcar a data. Uma delas, realizada no Salão de Atos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre, reuniu milhares de pessoas, de todas as idades, para ouvir o relato de vítimas da ditadura, professores e pesquisadores que, há anos, lutavam contra o esquecimento dos crimes cometidos por agentes da repressão entre 1964 e 1985.

Na manhã seguinte, acompanhados por um público de aproximadamente 50 pessoas, familiares de mortos e desaparecidos políticos realizaram um ato junto ao monumento instalado na capital dos gaúchos na década de 1990 para homenagear as vítimas da ditadura. Neste dia, bastante comovida, a Suzana Keniger Lisbôa, uma das principais lutadoras sociais que já conheci, militante política desde os anos de 1960, ex-guerrilheira cujo marido foi morto e desaparecido pela ditadura, afirmaria algo que seria repetido por ela diversas vezes nos anos seguintes: *“Se hoje nós [familiares de vítimas da ditadura] não estamos isolados, isso se deve ao apoio do Enrique Padrós.”*

É consenso, para quem conheceu o professor e historiador Enrique Serra Padrós, o seu comprometimento com as lutas por memória, verdade e justiça. Não apenas no ano de 2014, quando organizou essas e outras tantas atividades públicas no contexto em que se lembrava dos 50 anos do Golpe.

Sua jornada contra o esquecimento vinha desde a infância. Uruguaio de nascimento, e, portanto, “Oriental”, o Enrique teve sua vida pessoal atravessada por diversas ditaduras. Os franquistas perseguiram a família na Espanha, levando seus pais e avós, catalães e de esquerda, ao exílio no Uruguai. A ditadura uruguaia (1973-1985) levou parte da família ao exílio no Brasil. No Brasil, já na reta final da ditadura, iniciou seus estudos universitários e concluiu sua graduação em História, na UFRGS.

Extremamente engajado desde sempre nos estudos e na denúncia dos crimes cometidos pelas ditaduras na região do Cone Sul, o Padrós foi um professor-pesquisador – ainda que ficasse contrariado com o uso do termo – bastante produtivo. Realizou centenas de palestras, publicou muitos livros, capítulos e artigos, organizou dezenas (talvez centenas) de eventos acadêmicos e para o público em geral. Suas aulas e palestras eram apoteóticas. Às vezes, e mesmo correndo o risco de perder o ônibus para voltar para a casa, lembro-me de continuar em sala de aula ou num auditório lotado para ouvir, até o fim, o que ele tinha a dizer. E ele, de fato, tinha muito a dizer sobre tudo aquilo que o deixava indignado.

Uma das suas grandes indignações, acredito, era a falta de comprometimento dos governos ditos democráticos com a memória das ditaduras e com as medidas de reparação às vítimas. Para evitar o esquecimento, não somente no Brasil, mas também nos demais países do Cone Sul, o Padrós lia e escrevia muito, concedia entrevistas, construía redes acadêmicas e de militância que ultrapassavam fronteiras.

No contexto dos 50 anos do Golpe, a Silvania Rubert (à época, doutoranda em História na UFRGS) e eu, tivemos a honra e a alegria de contarmos com uma contribuição dele para uma coletânea que estávamos organizando para ser publicada em 2014. Seu capítulo, sobre o Terrorismo de Estado na região, apresentava um panorama riquíssimo sobre o tema. Não é à toa que, nos últimos anos, e talvez devido aos ecos do passado no presente, tantas e tantos estudiosos tenham buscado nele subsídios para suas próprias análises sobre os impactos das ditaduras na atualidade.

Infelizmente, a coletânea que continha este capítulo escrito pelo Padrós foi publicada apenas de forma impressa e encontra-se esgotada há algum tempo. Foi justamente pensando nisso que optamos por republicar este texto, a meu ver essencial, neste número especial da *Cadernos do NUPPOME*. Para tanto, contamos com o apoio da Cláudia Bruno, sua companheira, que autorizou a publicação. A ela, fica registrado o meu agradecimento pessoal pela acolhida da proposta.

Assim como tenho certeza de que ele ficaria bastante incomodado (e contrariado) com o tom de homenagem que esta apresentação assumiu, tenho a convicção de que ele ficaria feliz de ver seu texto sendo compartilhado de forma livre e gratuita com todas e todos que queiram, de algum modo, se armar contra o esquecimento. Afinal, como diz a canção de León Gieco, que tantas vezes ouvimos em suas aulas e eventos, *“todo está cargado en la memoria, arma de la vida y de la historia”*.

Estamos às vésperas do aniversário de 60 anos do Golpe de 1964. Há poucos meses, foram lembrados os 50 anos dos Golpes no Uruguai e no Chile. Em 2026, serão os 50 anos desde o início da ditadura na Argentina. Apesar dos avanços que, no campo das políticas de memória, foram conquistados nas últimas décadas, nossa região tem sido atravessada, recentemente, por governos de (extrema) direita e negacionistas. São visíveis, neste sentido, os retrocessos no tocante às medidas de reparação às vítimas do período.

Mais do que nunca, é preciso deixar de lado a ingenuidade, como o próprio Enrique nos alertava em determinada parte de seu texto. Não sejamos ingênuos, portanto, quando o que está em jogo é a narrativa que alguns setores querem fixar, agora, sobre o nosso passado recente. Saibamos, sempre, observar os sinais de alerta denotando o avanço daquilo que precisamos combater. As lutas da memória contra o esquecimento são árduas, mas, o que mais importa, é saber com quem e de qual lado das trincheiras estaremos.

Ditadura Nunca Mais!

Enrique Serra Padrós, presente!

Uma boa leitura a todas/os!

Saudações,  
*Carlos Artur Gallo*  
Coordenador do NUPPOME

---

### **TERRORISMO DE ESTADO: REFLEXÕES A PARTIR DAS EXPERIÊNCIAS DAS DITADURAS DE SEGURANÇA NACIONAL<sup>1</sup>**

---

**Enrique Serra Padrós (1959 - 2021)**

*Foi professor do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).*

*Doutor em História pela UFRGS, referência nos estudos sobre ditaduras no Cone Sul, autor de diversos trabalhos sobre o tema.*



6

---

*“Cuando el terror se vuelve política de Estado, como en la dictadura, las consecuencias de esa dominación no culminan al tiempo que ésta se retira del poder; se llevan en el cuerpo y se transmiten de generación en generación”.*  
Mariana Caviglia

## **INTRODUÇÃO**

O presente artigo analisa o terrorismo de Estado (TDE) como sistema específico de poder das ditaduras latino-americanas de segurança nacional, onde a imposição de ações coercitivas ou “pedagógicas” do Estado repressivo produziu o medo dissuasivo através de mecanismos variados e eficientes (físicos, psicológicos, econômicos). O TDE procurou eliminar os focos que ameaçavam os interesses que defendia, enquadrar a sociedade dentro das premissas do novo padrão de comportamento político desejado e moldar as instituições a fim de obter obediência ou apatia ante a imposição de novos

---

<sup>1</sup> Texto publicado originalmente em: GALLO, Carlos Artur; RUBERT, Sylvania (Org.). *Entre a memória e o esquecimento: estudos sobre os 50 anos do Golpe Civil-Militar no Brasil*. Porto Alegre: Deriva, 2014. p. 13-36.

princípios gerais tomados, por exemplo, da Doutrina Francesa e da Doutrina de Segurança Nacional. Para tanto, impôs a ordem, a autoridade e consagrou a impunidade. No seu funcionamento, flexibilizou a figura do “inimigo interno” e transformou numerosos setores da população em potenciais inimigos, aumentando o desconcerto, perturbando as situações mais cotidianas, alterando pautas de conduta social e naturalizando formas de controle disseminadas tanto na dimensão pública (espaços escolares, profissionais, de lazer), quanto no âmbito privado da cidadania. Além das ações dirigidas a alvos seletivos (a luta armada, os partidos de esquerda, as direções das organizações sociais), sensações de medo e de paralisia atingiram à população em geral, através de canais condutores de uma “violência irradiada”, o que facilitou a manutenção do *status quo*. Essa paralisia da oposição pelo temor e pelo silêncio gerou e disseminou a “cultura do medo”, onde parte da sociedade introjetou um sentimento de culpa pelo imobilismo político, pela evasão e escapismo alienador ou pela diminuição ou ausência de solidariedade. Assim, introspecção, prudência, cautela, dissimulação, autocensura e silêncio foram recursos individuais e cotidianos que, de alguma forma, significaram, em muitos casos e em “tempos cinzentos”, a diferença entre o sofrimento e o horror por um lado, e a possibilidade da sobrevivência por outro. Pretende-se, também, fazer algumas inferências em relação ao caso brasileiro, entendendo que as suas especificidades não impedem a pertinência de analisar a experiência concreta sob a perspectiva do terrorismo de Estado.

## **TERRORISMO DE ESTADO, GUERRA FRIA E DOCTRINA DE SEGURANÇA NACIONAL**

O fenômeno do terrorismo de Estado é “tão antigo como a sociedade de classes”. (SCHULZ, 1990, p.9). Entretanto, enquanto sistema de dominação interna, seu primeiro antecedente significativo se manifestou durante a Revolução Francesa, especificamente, no período do Terror dirigido pelos jacobinos desde o Comitê de Salvação Pública. É correto associar o TDE aos processos fictícios montados pelos tribunais revolucionários, onde, de fato, a simples suspeita e delação gerava perseguições contra os denominados “inimigos do povo”; neles, não cabiam recursos

nem apelações contra as sentenças proferidas, pois sua função básica era a condenação e a execução imediata dos acusados. Contudo, é necessário relativizar uma experiência que ocorre em um contexto revolucionário completamente aberto quanto às possibilidades políticas (intenso confronto social e violência contra-revolucionária interna e externa). Tais aspectos conferem a este caso concreto uma conotação qualitativamente particular e muito diferente do que é encontrado em outros cenários, como os dos regimes de Segurança Nacional, nos quais a violência estatal interdito experiências democráticas e legalidades institucionais.

A categoria TDE está sendo analisada, neste artigo, dentro de um recorte que contempla as manifestações históricas das ditaduras de Segurança Nacional do Cone Sul latino-americano, entre os anos 1960 a 1980. As mesmas se estruturam a partir das diretrizes gerais da Doutrina de Segurança Nacional (DSN) e das orientações de estratégia da contra-insurgência através de uma política estatal que implementou uma metodologia repressiva pautada pelo sequestro, detenção ilegal, tortura e desaparecimento de opositores e dos seus cadáveres.

Terror de Estado e terrorismo não estatal não são modalidades equivalentes do mesmo fenômeno, pois há uma diferença fundamental entre elas. Todo cidadão agredido em seus direitos, liberdades ou propriedades por outros indivíduos, sempre tem disponível o recurso às instituições públicas do Estado, às quais pode recorrer para sua defesa ou demanda de justiça. Porém, quando a ameaça de agressão ou a agressão concreta parte da esfera pública, o cidadão acaba sendo totalmente exposto, fica indefeso, pois, frente a tal situação, não existe nenhuma instância superior à qual recorrer dentro do território nacional, o que transforma este terrorismo em algo muito mais criminoso, para o cidadão, que aquele praticado por grupos específicos (FRONTALINI; CAIATI, 1984, p.83). Este caráter criminoso geral e global do TDE está determinado pela violação dos direitos humanos, pelos crimes políticos e um acentuado belicismo. O caráter clandestino de suas ações, desencadeadas nas margens da lei, encobrem que a autojustificada “guerra interna” se torna, por iniciativa estatal, uma ação repressiva “suja”. Não compartilhamos a ideia de “guerra” para entender essa dinâmica imposta desde o Estado, mas a qualificação de “suja” a essa iniciativa, expressa a essência criminosa, clandestina, violenta e fora da própria legalidade do Estado autoritário.



No cenário latino-americano, a novidade está vinculada à percepção que os Estados Unidos (EUA) consolidaram para si, de que todo o continente americano, no marco da Guerra Fria, era área do seu interesse nacional. Entendiam que a região era vulnerável ao impacto desagregador do “comunismo internacional” (“exportado” pela URSS) e das tensões sociais internas. As orientações contra-insurgentes do Pentágono reforçaram a defesa do uso ilimitado da força como mecanismo de controle e de combate às mobilizações sociais dos diversos países; entretanto, tal situação se agravaria muito mais a partir da vitória e consolidação da Revolução Cubana.

As “boas intenções” dos programas de “ajuda”, no marco da Aliança para o Progresso, foram simultâneas ao treinamento de oficiais latino-americanos em escolas militares e policiais dos EUA e à ajuda para a reestruturação, modernização e reconversão do fator militar para enfrentar e destruir o “inimigo interno”. Por outro lado, deve se ter presente o conjunto de interesses estadunidenses e das multinacionais na região, em termos gerais, e as exigências de estabilidade política e disciplinamento da força-de-trabalho, fatores travestidos de vantagens comparativas para atrair o capital estrangeiro, o qual era associado, naquele contexto pelos regimes de exceção, à modernidade, ao acesso à tecnologia de ponta e ao desenvolvimento econômico. Seja como for, considerando o contexto de Guerra Fria vigente, o exame do terrorismo de Estado na América Latina da segurança nacional precisa relacionar o fenômeno concreto com a visão global que os EUA detinham sobre os problemas de segurança de cada um dos países da região, entendendo-os como “questões da sua própria segurança interna”. Tal percepção não se restringia a fatores ideológicos ou militares (dentro da lógica das relações bipolares de embate com a URSS), mas se estendia à dimensão econômica – comércio, produção, finanças –, no contexto da reconversão capitalista da região e da consolidação hegemônica planetária do capitalismo estadunidense.

A orientação contra-insurgente decorrente destas inflexões estava na base de uma dinâmica repressiva inédita para os padrões latino-americanos, que devia ser capaz de enfrentar a mobilização e a radicalização social dos anos 60/70. Foi dentro destas coordenadas históricas que começou a manifestar-se, embrionariamente, o germe do TDE, uma forma de poder que pode ser definida como

*[...] un modelo estatal contemporáneo que se ve obligado a transgredir los marcos ideológicos y políticos de la represión “legal” (la consentida por el marco jurídico tradicional) y debe apelar a “métodos no convencionales”, a la vez extensivos e intensivos, para aniquilar a la oposición política y la protesta social, sea ésta armada o desarmada. (BONASSO, 1990, p.9)*

As políticas estatais latino-americanas baseadas no terror centraram-se na organização de estruturas de poder de atuação clandestina, paralela à estrutura legal e visível do Estado, e na implementação de práticas repressivas contra a oposição política como a ação psicológica, o sequestro, a detenção ilegal, a tortura, o desaparecimento forçado, a execução sumária e a eliminação de corpos sem deixar vestígios. Em certos casos, ocorreu relativa autonomização de protagonistas da cadeia repressiva, o que não contradiz a lógica do sistema nem invalida a interpretação de que o TDE foi um mecanismo fundamental para viabilizar a nova ordem interna e o estabelecimento de novos padrões de acumulação capitalista.

O TDE e os mecanismos da violência estatal tiveram como objetivos as organizações e os indivíduos que representavam perigo de resistência ao projeto de internacionalização da economia e de hegemonia do capital internacional e seus associados locais. Ainda, impuseram, a médio prazo, formas anestésicas de convivência, através da “cultura do medo”, da censura e de meios de cooptação enquanto que a persistência do temor e da retomada do recurso sistemático da força condicionou um clima político de apatia. Em um primeiro momento, combater a oposição política em todas as suas formas de manifestação e organização se transformou no grande motivo de atuação da estrutura repressiva das ditaduras de segurança nacional. Fundamentadas nas diretrizes da DSN, a eliminação da figura do “inimigo interno” implicou em uma violência permanente, sistemática, clandestina e global. Assim foi semeado o temor, o desespero, a autocensura. Nesse sentido, o TDE cumpriu sua função *educativa*, quebrando voluntarismos e resistências, o que, combinado com a sensação de impunidade, acentuava o medo e o imobilismo, ou seja, a paralisia das mobilizações sociais.

Portanto, a utilização de medidas repressivas emolduradas nos marcos gerais da DSN legitimou a organização de uma superestrutura estatal que correspondeu às exigências de pelo menos dois objetivos fundamentais defendidos pelos setores dominantes de

cada país em questão, em conluio com os interesses gerais dos EUA: o primeiro, a liquidação dos projetos de mudança social existentes antes dos golpes de Estado; o segundo, a criação de instrumentos de disciplinamento da força-de-trabalho em particular, e da sociedade em geral, como fator de atração do capital internacional - que devia ser protegido e preservado sob qualquer hipótese.

A promoção do TDE inicia quando, desde o interior das estruturas do próprio Estado, se organiza uma rede que envolve as instituições coercitivas (através das quais se intensifica o fluxo de informação produzida pelos serviços de inteligência – informação esta inacessível ao cidadão comum) e que está centralizada no Poder Executivo. Simultaneamente, configura-se o desequilíbrio na relação entre poderes, o que evidencia um componente autoritário em gestação no interior de um Poder Executivo imune ao controle ou vigilância de qualquer outra instituição estatal ou representativa da sociedade civil.

O terror, como forma específica de poder, tem duas dimensões. Uma, de comportamento: a imposição da adaptação da população ao novo padrão de comportamento político desejado e à obediência aos setores que possuem o controle do poder. A outra, ideológica: molda as instituições a fim de obter, mediante mecanismos de cooptação, a conformação de novos sujeitos políticos (CORRADI, 1996, p.89). O reforço do caráter clandestino da repressão, no uso arbitrário de elementos coercitivos legais e ante a falta de garantias e defesa da população conforma uma “violência organizada”, contraponto da violência institucional produzida por um Estado inserido em um plano de legalidade. Essa “violência organizada” atravessa todo o sistema estatal e está investida de TDE, correspondendo ao tratamento de intimidação de matiz variado que pode, inclusive, chegar à própria possibilidade do aniquilamento (RIQUELME, 1993, p.33). Seus resultados concretos podem ser medidos no estabelecimento de situações que variam desde um violento controle até uma violência extremada, sistemática e persistente; em síntese, a “institucionalização do horror” (SERPAJ, 1989).

No caso dos regimes de Segurança Nacional do Cone Sul, o TDE obteve desempenhos e resultados diversos em função das especificidades de cada processo. Ocorreram, entretanto, certos êxitos comuns, como a eliminação de lideranças populares, o enfraquecimento e isolamento acentuado da esquerda, e o enquadramento dos

setores reformistas. O TDE se manifestou através de uma vasta gama de mecanismos coercitivos e de controle. Aos recursos tradicionais do poder do Estado (autoridade, prestígio, castigo, reabilitação, privilégios e corrupção), foram acrescentados modernos fatores de controle, persuasão e dissuasão, ademais das novidades tecnológicas derivadas da modernização dos meios de comunicação e da parafernália utilizada no âmbito da contra-insurgência e que qualificaram as atividades no campo da inteligência, da espionagem e dos interrogatórios.

Na sua dinâmica de funcionamento o TDE procurou agredir tanto alvos selecionados (líderes políticos, militantes sociais, intelectuais) quanto outros indiscriminados. Isto ocorreu pela existência de um grande número de “inimigos” reconhecidos como tais e localizados em “zona de combate” - área guerrilheira, bairros populares, instituições universitárias e secundaristas - e pela identificação da população, em geral, como potencial inimigo. O ponto de partida foi a percepção da existência de um conflito interno contra um inimigo infiltrado por toda a sociedade e que era agente da conspiração internacional solapadora dos valores e princípios da ordem vigente.

Concomitante com essa interpretação da realidade, o TDE projetava o abandono ou anulação do processo judicial legal para a determinação da autoria de um delito e das consequentes responsabilidades, assim como tornava imprecisos os fatos puníveis. A aplicação de métodos repressivos “não convencionais” implicava no abandono dos marcos legais e, também, na clandestinização das ações estatais, na medida em que iniciativas como sequestro e tortura, entre outras registradas, eram, constitucionalmente proibidas, e moralmente condenados. Ao mesmo tempo, sonegavam-se, em geral, informações sobre o destino dos detidos e omitia-se a aplicação de garantias de salvaguarda aos cidadãos. Deve destacar-se, igualmente, que a criação de uma estrutura clandestina de repressão se dava concomitantemente à permanência da estrutura visível; a funcionalidade desta última exigiria sua manutenção, apesar de que a sua atuação variava caso a caso. Conjuntamente, a impunidade também se fazia presente, tanto na ausência de qualquer agente ou órgão do governo em assumir qualquer responsabilidade pela aplicação de medidas coercitivas contra qualquer cidadão considerado “inimigo”, quanto na agressão às vítimas consideradas inocentes pelo próprio sistema repressivo (logicamente que, em

relação aos considerados “culpados”, não se cogitava nenhum tipo de condescendência ou contemplação).

Uma analogia pertinente é a que indica que são sinônimos o Estado que pratica o terror e o “Estado delinquente”; este último, ao governar sob o império do terror, portanto a margem da lei, é um Estado criminoso (BALTAZAR GARZÓN apud FRONTALINI; CAIATI, idem, p.83). O mesmo, em uma primeira etapa, promove a interdição do direito penal a um conjunto de pessoas identificadas por determinado critério particular (pertencimento ao mesmo grupo étnico, religioso ou político, etc.). Uma segunda etapa está marcada por uma dupla postura nociva da força pública. Por um lado, ela inexistente ou se omite deixando sem proteção os cidadãos dos “excessos” da própria violência estatal. Por outro, está presente e é bem ativa na atuação repressiva. Finalmente, há uma terceira etapa em que o Estado delinquente se consolida e o terror gerado e desencadeado não resulta de “excessos” das forças de segurança, mas sim de uma ação racionalmente estruturada e aplicada desde o centro da mesma instância estatal.

A dimensão da implementação do TDE, segundo Juan Corradi (*op. cit.*, 90) pode ter diversas formas de manifestação: 1) um “processo de Terror” em marcha quando se multiplica o medo sobre a população mediante ações de controle, vigilância e restrição de liberdades; 2) uma “fase de terror”, quando há intensificação da violência estatal através da aplicação de modalidades repressivas mais diretas e brutais; 3) uma “zona de terror”, ou seja, o espaço social das vítimas diretas e de seu entorno mais imediato (“grupos de risco”) quando elas são alvos de ações seletivas que ficam restritas ao seu entorno; 4) um “sistema de terror”, quando o objeto é espacialmente redimensionado, ou seja, um espaço global, total, com a conseqüente massificação de alvos.

Outra questão a ressaltar diz respeito à distinção entre a existência de um *terror benigno* em contraposição a um *terror maligno* (CHOMSKY; HERMAN, 1976). O *terror benigno* é, por exemplo, aquele promovido pelos EUA e seus aliados contra setores sociais, organizações ou Estados de orientação contrária a seus interesses e de seus sócios locais (a Guerra do Vietnã é um caso paradigmático). É um terror apresentado e justificado como imprescindível e salutar, pois seu objetivo basilar é o de eliminar os elementos “comunistas” e “antidemocráticos”. Seu caráter salvacionista justifica os meios empregados (tortura, execuções, desaparecimentos, etc.) para garantir a

salvação da “civilização democrática, ocidental e cristã”. Os *banhos de sangue* (*bloodbath*) resultantes da aplicação do *terror benigno* são corretos, absorvíveis e, através deles, as populações terceiro-mundistas são mantidas sob controle (Idem). Uma variável da noção de *banho de sangue* pode ser encontrada na experiência chilena. De fato, na ditadura Pinochet, a “cruzada” anticomunista foi assumida por autoridades eclesiásticas com a desculpa de que “un baño de sangre era necesario para purificar el país” (ROJAS MIX, 2004, 12). Na lógica da Guerra Fria e da contenção do comunismo, a violência contra as populações, associada aos *banhos de sangue* ou aos métodos terroristas estatais, acabou ignorada, silenciada ou tolerada como “reajuste” interno.

Um outro elemento substancial do TDE é seu caráter clandestino. O mesmo cumpre a função de neutralizar os controles internos das sociedades política e civil sobre si, aumentando o efeito psicológico da repressão ao torná-la anônima e onipresente, e preservando o governo das acusações que recebe pela violação de direitos humanos. Na sua projeção mais ampla, o TDE agrava manifestações que produzem, nas vítimas, efeitos psicológicos dramáticos, como a sensação de abandono ante a perda de solidariedade e o quadro de injustiça vigente. A persistência desse estado de coisas difunde ainda mais a insegurança e a atmosfera de medo que leva à inércia da população, inércia esta que anula a luta pelos direitos políticos e civis, e pelas reivindicações socioeconômicas. Não é raro, como consequência, a claudicação de indivíduos e coletivos diante do que é visto como onipresença desse *Leviatã*.

Os cidadãos que acabam convencidos pelo discurso oficial da existência de uma ameaça permanente representada por agentes decididos a destruir as bases societárias conhecidas – convencimento fomentado pelo tom “apocalíptico” dos meios de comunicação associados/cooptados pelo sistema, ou pelo discurso oficial e apologético da intervenção saneadora das Forças Armadas -, tornam-se vítimas de uma armadilha política. Esta consiste em que, para acabar com tal ameaça (sempre super dimensionada), exige-se o aumento de segurança, ou seja, em seu nome, certos setores sociais, convencidos ou confundidos pelo discurso oficial ou pelo bombardeio midiático, tornam-se reféns de um “posicionamento” (parcialmente induzido) onde parecem concordar, ao menos inicialmente, em restringir parte de seus direitos e de suas liberdades para garantir segurança e proteção, sem dar-se conta da profunda

contradição em que incorrem. Entre a liberdade e a segurança, optam pela última, conferindo, assim, legitimidade à espiral crescente da instalação/expansão do TDE. Caem, então, no paradoxo de sofrer a proteção dos “excessos de proteção” das forças de segurança.

Isolar, cercar e destruir a mobilização social e política é o objetivo imediato para justificar a interdição da democracia e da intervenção na sociedade. Um segundo objetivo corresponde à interrupção do processo de transmissão e substituição generacional dessa experiência de mobilização política e consciência crítica e que se desdobra na conformação de novas gerações acríticas, passivas e desconectadas da luta política e dos horizontes de expectativas das anteriores. Nos casos das ditaduras do Cone Sul, o TDE buscou “quebrar” a geração militante dos anos 60 e 70 e moldar as posteriores; ou seja, procurou desmobilizar a população, desestruturar suas formas de organização, de coesão solidária, para impedir posturas reivindicativas pontuais ou de câmbios profundos da ordem vigente. Quer dizer, nas experiências concretas do Cone Sul, o TDE, enquanto parte de uma estratégia global, não se restringiu a castigar delitos “subversivos”, mas, também, a enquadrar o movimento popular, universo de fronteiras muito mais extensas, liquidando seus quadros e suas reservas mediante o duplo movimento de perseguição-intimidação. Portanto, um dos principais ganhos do TDE de segurança nacional foi a desconexão da luta e da experiência política entre gerações sucessivas, fato que, de forma geral, mas guardadas as devidas proporções, se manifestou pelos países da região.

15

## **TERRORISMO DE ESTADO DE SEGURANÇA NACIONAL:**

### **OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS**

Os golpes de Estado do Cone Sul cumpriram funções pontuais. Medidas de intimidação e dissuasão tomadas com intenção preventiva. Afetando organizações e instituições de potenciais opositores, pretenderam eliminar qualquer questionamento ou resistência, e impedir a rearticulação dos quadros sobreviventes bem como o debate político que poderia reativar a mobilização social. Tais golpes de Estado também foram marcados pela postura dos militares em adotar um projeto político que extrapolou os limites de

uma tradição intervencionista de curto prazo. As Forças Armadas assumiram, de forma inédita, um protagonismo de média e de longa duração, coerente com as recomendações da Doutrina de Segurança Nacional e amparado na crítica à elite política pela ineficiência administrativa e corrupção.

Entre as características gerais das experiências de TDE dos regimes de Segurança Nacional do Cone Sul<sup>2</sup> podem ser apontadas:

1) *“Violência irradiada”*: Ideia desenvolvida por Álvaro Abos (1979), trata-se do efeito produzido por qualquer medida repressiva que se expandiu como espiral crescente, no espaço de atuação da vítima, atingindo seu entorno imediato (núcleo familiar, círculo de amigos, vizinhança, locais de estudo e trabalho, etc.), disseminando medo, incerteza e insegurança, reproduzindo e multiplicando, sucessivamente, o movimento concêntrico de suspeições ou acusações que acabaram atingindo segmentos significativos da sociedade (*“semear medos”*). A irradiação da violência, o estímulo do clima de desconfiança e a imobilidade ampliaram a eficiência repressiva e a *“rentabilidade”* do terror (Idem).

2) *Diluição da responsabilidade dos funcionários repressivos* (*“semeadores de medo”*): O rodízio de agentes e funcionários em ações repressivas garantia co-responsabilidade, cumplicidade e silêncio sobre o TDE, bem como um *“pacto de honra”* corporativo e coeso (solidariedade repressiva), além de uma racionalidade burocrática e divisão de tarefas verticalmente controladas. Disciplina, obediência à hierarquia, busca de vantagens pessoais e perspectiva de imunidade permanente se combinaram. O medo de punição futura reforçou essa coesão interna e tornou a exigência de imunidade cláusula incondicional nas negociações de fim de ciclo. Invariavelmente, toda tentativa de reversão de expectativas posterior, em cada um dos países de passado traumático, acabou sendo vista como geradora de tensões e revanchismo.

---

<sup>2</sup> Estas características são analisadas de forma mais aprofundada na minha Tese de Doutorado *Como el Uruguay no hay... Terror de Estado e Segurança Nacional. Uruguai (1968-1985): do Pachecato à Ditadura Civil-Militar*, defendida na UFRGS no final de 2005, especialmente no capítulo 1, intitulado *“Terror de Estado”*.



3) *Consolidação de uma “cultura do medo”*: Trata-se do cenário de silêncio, de alienação, de autocensura e de um terror permanente. É o rescaldo da aplicação das medidas coercitivas e repressivas de impacto direto e que constituem a “pedagogia do medo” do TDE. A imposição do medo foi objetivo central e procurou causar paralisia, resignação, silenciamento e graus de colaboracionismo - uma das formas mais desejadas de quebra da espinha moral, política e ética das organizações de resistência e de oposição (TAPIA VALDÉZ, 1980, p.230) A instrumentalização do medo, fator da guerra psicológica da DSN, produziu desequilíbrios psíquicos, intimidação, submissão, sensação de impotência e aceitação passiva das estruturas autoritárias.

4) *Necessidade permanente da existência do “inimigo interno”*: Questão fundamental para justificar o TDE. A DSN concebeu o conceito “inimigo interno” como propositalmente difuso, elástico e funcional. A abertura do leque ampliou os “círculos de terror”: quanto mais indefinido era seu contorno, mais refém ficava a população dessa lógica perversa. Foi um mecanismo que oferecia potenciais inimigos e permitia manter um alerta permanente e a coesão forçada da sociedade. Sua existência, real ou fictícia, possibilitou, à repressão estatal, justificar sua razão de ser.

5) *Caráter imprevisível*: Apesar de que as ditaduras de segurança nacional desencadearam ações repressivas concretas, visíveis e de impacto direto, nem tudo foi explícito. A população ficou mais exposta ainda, ao desconhecer os códigos vigentes, imperceptíveis; assim, desinformada, teve que descobrir por si as “regras do jogo”, o que lhe exigiu maior cautela, ao mesmo tempo em que se encontrou mais confusa. A imprevisibilidade de regras e de violência desorientou, dificultando uma avaliação mais precisa e realista das consequências dos atos individuais, reforçando a sensação de desamparo e de vulnerabilidade (alimentando e retro-alimentando-se, simultaneamente, da “cultura do medo”).

6) *Isolamento*: Foi fator de auto-anulação, de saídas (fugas) individuais e introspectivas, marcando a deterioração das relações de sociabilidade e o afastamento das formas de atuação coletiva. Enquanto que o isolamento inibia a contestação, a reflexão e a projeção de expectativas, a introspecção, provocada por ameaças

coercitivas, afetava a capacidade de inventar, pensar e ousar. A inibição e a indiferença reforçaram o isolamento, o abandono ou a redução quase total dos traços de solidariedade das relações; conseqüentemente, a inércia social, assim como a procura de posturas de pretensa neutralidade ou de imagens “permitidas” e salvadoras foram recorrentes (PASCUAL, 2004, p.91). Uma modalidade particularmente traumática de isolamento foi a experiência do “exílio interno” (*insilio*), condição do indivíduo que não se reconhecia mais onde estava, nem com aquilo que fazia, nem com as relações que mantinha com os demais. Sofreu o tempo indefinido e congelado do exilado sem ter abandonado o país, ou seja, não quanto ao distanciamento geográfico e cultural. Contudo, sofria o (ir)reconhecimento do seu meio social mais imediato. As sensações produzidas pelo isolamento e pelo temor de ser preso, torturado ou morto produziram, em muitos cidadãos, a percepção de se estar detido em um presídio do tamanho do país. Em suma, foi um exílio vivido sem haver abandonado o próprio país, mas acrescido do vazio produzido pela ausência dos que partiram, que estavam presos, clandestinos como ele, desaparecidos ou mortos.

7) *Política de controle*: Consistiu na ampliação asfixiante das funções de vigilância (patrulha, seguimento e espionagem). As comunidades de informações, de estrutura macrocéfala, acentuaram com sua ação e presença a insegurança e o temor. Violação de privacidade, controle de correspondência, escuta telefônica e rotina ostensiva de seguimentos aumentou a opressão enquanto um exército de informantes, delatores, espiões e agentes infiltrados se expandiam pelos espaços cotidianos e rotineiros da população.

Finalmente, cabe reafirmar que a aplicação dos instrumentos da “pedagogia do medo” consolidou a “cultura do medo”, e produziu e acentuou o silenciamento e o isolamento dos indivíduos. Nas experiências de TDE, a combinação de violência direta com violência irradiada, produziu medo, temor, apatia e anestesiamiento. A essência do TDE esteve contida na compreensão da amplidão, da multiplicidade e da complementação das iniciativas repressivas que extrapolaram a violência física e se projetaram sobre o conjunto da população, através da lógica dos círculos concêntricos irradiadores dos

vasos capilares do medo, que se propagaram pelo espectro social ou por boa parte dele.

É neste sentido que o TDE aplicado na América Latina se mostrou, respeitando as especificidades, abrangente, prolongado, indiscriminado, retroativo, preventivo e extraterritorial. Dentro dessa perspectiva, o TDE foi:

a) *Abrangente* porque não houve setor da sociedade que, tendo assumido em algum grau um posicionamento de crítica aos novos senhores, ou pior, de defesa de uma ordem reformista, revolucionária ou de uma democracia substantivada, permanecesse imune ao alcance das ações repressivas ou estivesse livre das suas ameaças.

b) *Prolongado* porque seus mecanismos foram aplicados, quando necessários, até o final de cada uma das ditaduras, de forma permanente (difícil de ocorrer) ou intermitente (na maioria dos casos); entretantes, suas sequelas persistiram e continuam persistindo no período posterior.

c) *Indiscriminado* porque a ação repressiva contra a população não teve limites. O uso flexível do conceito de “inimigo interno” permitiu incorporar “novos subversivos”, em um processo sem fim, confirmando que, na eleição de alvos, inexisteram limites ideológicos, profissionais, religiosos, de classe ou de idade. Pode-se alegar que em cada experiência nacional houve uma redefinição de hierarquia e prioridade dos alvos diretos imediatos; mas o que é inegável é que tais alvos não só existiram como, em última instância, a essência da utilização da figura do “inimigo interno” foi aplicada em todos lados com extrema eficácia e sobre uma variada gama de perfis políticos (que na prática, não foram tão distintos entre si).

d) *Retroativo* porque, depois da destruição das organizações identificadas como comunistas, subversivas, sediciosas ou o sinônimo equivalente - objetivos óbvios e explícitos da lógica da Segurança Nacional -, se desencadeou uma prática de rastreamento de pessoas para saber quem eram, o que pensavam e o que faziam no passado democrático. Ou seja, procurava-se informação sobre o ativismo ou simpatia com os regimes derrubados pelos golpes de Estado, ou com organizações legais (partidos, sindicatos, entidades classistas, movimentos sociais). Tal prática de vasculhar o passado dos cidadãos gerava efeitos devastadores já que sempre poderiam ser levantadas simpatias políticas, a existência de militância sindical, a participação no

movimento estudantil ou, simplesmente, a identificação de qualquer outra atitude ou comportamento passível de condenação segundo as novas regras vigentes. Julgava-se a fidelidade ao novo regime – a ditadura – partindo de uma experiência de vida anterior a existência do Estado de exceção; o alvo dessa política tornava-se, assim, um cidadão pouco confiável, o que, em determinado momento da ditadura, poderia significar novo critério de estigmatização. O absurdo desta prática estava na sua essência perversa, decretar criminosos, segundo o corpo de normas, regras, valores e leis derivadas da DSN, comportamentos que até o dia anterior aos golpes de Estado, eram considerados constitucionalmente legítimos (expurgos, cassações, aposentadorias compulsórias) foram frequentes em todos os países do Cone Sul da segurança nacional.

e) *Preventivo* porque um dos seus principais objetivos foi a geração da “cultura do medo”, o que contribuiu para combater as correntes de solidariedade e isolar às vítimas diretas ao fomentar a passividade, a alienação e a indiferença ao assustar às demais pessoas - vítimas indiretas. O estímulo da dúvida produziu muita cautela. Pela insegurança resultante ou pelo medo das punições sem limites, o TDE buscou moldar um comportamento padrão deixando claro que o preço a pagar, para quem se mantivesse fora da linha seria a acusação de “subversivo” (com todas as consequências que acarretava tal situação).

f) *Extraterritorial*, inclusive como metáfora; a falta de segurança se projetou até a vida privada das pessoas (espionagem, controle, seguimentos, escutas, etc.). Mas extraterritorial, principalmente, como perseguição fora das fronteiras nacionais. Assim, o braço da violência estatal atingiu o interior das embaixadas, as fronteiras vizinhas e os territórios de outros países. Através de esquemas repressivos binacionais ou de sofisticada coordenação repressiva como no caso da Operação Condor, as comunidades exiladas foram ameaçadas, perseguidas, infiltradas e brutalmente golpeadas.

Ao cidadão comum, o TDE permitiu a possibilidade de sobrevivência, sempre e quando não fosse transformado em “inimigo interno” da vez. Mas isso ocorria a um alto custo. Para muitos, significou o abandono da convivência social, a atividade militante e a possibilidade do exercício do debate crítico. A aplicação da “pedagogia do medo”

produziu a “cultura do medo”, e esta se expressou, entre outras formas, através do silêncio, do isolamento dos indivíduos e, da forma mais eficiente: do “auto-silêncio” e do “auto-isolamento”. Assim, foi objetivo do TDE, não só o combate e a destruição do inimigo direto, como também, a obtenção, em cidadãos temerosos e desesperançados, de um comportamento passivo, submisso, indiferente e, se possível, colaboracionista.

## **A DITADURA BRASILEIRA E O TERRORISMO DE ESTADO**

Consideramos que a aplicação dos preceitos da DSN é intrínseca à lógica do TDE; ou seja, as ditaduras civil-militares de segurança nacional, que se instalaram no Cone Sul, entre as décadas de 1960 e 1980, respeitadas as diferenças e especificidades que os processos nacionais exigem, tiveram, entre outros elementos comuns, a conformação de um TDE como política desencadeada a partir do próprio aparelho do Estado.

No Brasil o debate sobre a relação entre o TDE e a ditadura ainda se mostra incipiente, fato que não surpreende considerando as peculiaridades da transição política que ocorreu no país. Independente das suas especificidades – que sempre cabe reafirmar: não são poucas nem secundárias –, as leituras que predominaram sobre o passado recente nacional foram marcadas pelo silêncio oficial e pela desmemória induzida, pela relativização das práticas repressivas como sendo resultado de excessos e não de políticas de Estado, ou pelo fenômeno da “excepcionalidade brasileira”, onde a noção de *ditabranda* – sempre funcional – permitiu criar um distanciamento das outras experiências traumáticas regionais, também marcadas pela DSN em um contexto de Guerra Fria. Em certos casos, em nome da rejeição da aplicação mecânica de interpretações baseadas na preponderância dos fatores externos em detrimento dos internos, se faz exatamente o contrário, ou seja, absolutizar o processo histórico interno, tomando-o impermeável à relação dialética com os fatores externos que se expressam nas complexas e profundas tramas da segunda metade do século XX, com o significado que tem uma realidade de Guerra Fria ou de integração capitalista segundo as diretrizes internacionais resultantes da disputa hegemônica entre as grandes potências mundiais. Pensar que o Brasil dos anos 1960 em diante, está imune à voragem da política e dos grandes interesses internacionais é um equívoco teórico tão

grave quanto o que desconsidera as raízes e lógica do processo interno. É na combinação desses fatores – respeitadas as diferenças e contextos específicos –, que devem ser buscados os marcos explicativos para os fenômenos históricos que marcam a história contemporânea.

É inegável que a ditadura brasileira (1964-1985) possui características próprias e elementos enraizados em uma história nacional que podem ser avaliados em termos de média e longa duração. Mas não parece lógico imaginar que não existam elementos que permitam uma aproximação comparativa ou conectiva com outras experiências regionais de segurança nacional coetâneas. Cabe ressaltar que, embora a expressão TDE ainda seja incomum dentro da historiografia brasileira, é até usual a presença do vocábulo “terror” como sinônimo de práticas desencadeadas, direta ou indiretamente, por agentes e organismos estatais. Pode-se discutir se o terror está vinculado a um determinado período da ditadura ou se é um fator constante de reordenamento societário. O fato é que, nos últimos anos, tem havido significativo avanço na produção de conhecimento elaborado pela pesquisa acadêmica e pelos meios jornalísticos – realidade concomitante aos efeitos derivados da dinâmica gerada com a nomeação e instalação dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade. As informações e avaliações sobre eventos concretos da experiência repressiva da ditadura apontam, cada vez mais, para a consolidação de um entendimento de que os mesmos não foram fatos aleatórios, excessos ou formas de atuação de grupos totalmente autônomos, mas, ao contrário, consistiram em práticas que na sua essência faziam parte de uma complexa e articulada engrenagem edificada como política estatal.

Avaliamos que a não anunciação do TDE por parte da historiografia brasileira, decorre, também, para além das escolhas teóricas dos diversos especialistas, da eficiência da ditadura que logrou, com ações intimidatórias, compromissos com as corporações midiáticas - que atenuaram os crimes cometidos desde o Estado ou denunciaram os mesmos tardiamente e de forma tímida – e pactos políticos impostos ou negociados. O silêncio e a relativização dos efeitos perniciosos e traumáticos gerados pelos crimes do Estado de Segurança Nacional sedimentaram o caminho para o discurso da excepcionalidade brasileira dentro das experiências de segurança nacional vivenciadas no Cone Sul; a *ditabranda* foi uma das variáveis dessa interpretação hegemônica durante muitos anos. Uma das formas visíveis que maior estranhamento causou em

pesquisadores estrangeiros foi a existência de uma nomenclatura que demonstrou, concretamente, o esforço em dissociar situações concretas de uma discursividade oficial, aceita por importantes formadores de opinião – intelectuais, empresas jornalísticas, acadêmicos, etc. De fato, a dificuldade em nomear de *golpe de Estado* a ação golpista que derrubou o presidente constitucionalmente eleito João Goulart; *ditadura* o regime que se instaurou a partir de então e perdurou durante 21 anos; e de *ditadores* os militares que desempenharam a função usurpada de presidentes; trata-se de indicativo contundente de um legado autoritário que persistiu e se disseminou pela sociedade, mantendo vigência até pouco tempo atrás.

A reflexão sobre a ideia de terror (ondas, ciclos ou fases), violência estatal e terrorismo de Estado não é novidade na historiografia nacional. Como forma de introduzir esta discussão identificamos a produção de alguns pesquisadores apontando para os eixos norteadores da delimitação da sua contribuição; consideramos que servem de mosaico para ajudar a pensar a problemática e pertinência do TDE no que se refere ao caso brasileiro<sup>3</sup>. Nesse sentido, um primeiro autor a ser considerado é Eder Sader, quem no artigo “A consolidação da ditadura militar (1968-1974)” – escrito em tempos de ditadura e publicado na obra “Um rumor de botas: a militarização do Estado na América Latina” [1982] - apontava o uso do terror como instrumento de dominação política. À estrutura repressiva mais evidente e conhecida no seu momento, Sader arrolava e acrescentava como fundamentalmente estratégica a imposição da Lei de Imprensa. Isto porque, segundo ele, a mesma era o instrumento que permitia interditar, através da censura e da conseqüente autocensura, toda e qualquer denúncia ou simples menção às práticas de tortura, execução ou desaparecimento promovidos pelo regime. Repressão e silêncio (e/ou desinformação sobre a mesma) consistiam, no argumento de Sader, em mecanismos de controle funcionais e complementares, vitais para a ditadura e seus interesses orgânicos. Acompanhando o autor consideramos que essa conjunção de esforços garantiu a invisibilidade do terror de Estado ou, então, seu mascaramento mediante o deslocamento de sentido através de uma releitura que realçava a resposta defensiva e patriótica contra as forças

---

<sup>3</sup> Ananda Fernandes, na sua dissertação de mestrado sobre a conexão repressiva brasileiro-uruguaia (2009), rastreou a presença dos conceitos terror e terrorismo de Estado pela historiografia brasileira, mostrando que o mesmo estava presente em importantes análises contemporâneas aos próprios fatos.

terroristas integradas por “subversivos apátridas a serviço do comunismo internacional” e agentes patrocinados pela URSS, Cuba ou China.

Uma segunda contribuição importante, dentro do debate proposto, é a obra de autoria de Maria Helena Moreira Alves (1984), fruto de uma reflexão realizada no exílio, espaço propenso na conformação de redes de debates, no acesso à informação qualificada sobre os mais diversos acontecimentos concernentes às realidades nacionais do Cone Sul, para o rico intercâmbio com analistas exilados de origens diversas e acadêmicos locais. Ou seja, uma experiência única para refletir sobre as experiências nacionais que permitiam desenvolver perspectivas de análises que realçavam as possibilidades de estabelecer comparações, contrastes, aproximações e conexões. Destacando a existência de ondas repressivas desde o início da implementação da ditadura de segurança nacional – lembrando as dimensões da Operação Limpeza –, Moreira Alves percebe a tortura como linha de continuidade da violência estatal e instrumento angular contra a oposição política, fato que se acentuará, é claro, a partir da configuração do cenário pós-AI-5. O conjunto de estratégias de dominação implementadas acabou conformando, como rescaldo da atuação dos órgãos de segurança e de inteligência em larga escala, uma “cultura do medo” de característica nacional – salpicada pelo temor diante de agentes e supostos agentes que agiam por detrás de siglas como DOPS, SNI, DOI-Codi, CENIMAR, ou dos temidos “esquadrões da morte”, ou ainda, diante dos limites altamente restritivos delineados pelo AI-5 ou pela Lei de Segurança Nacional. O efeito resultante, como ocorreu de forma geral em outras experiências de TDE, se expressou na tendência residual anestesiante e desmobilizadora dos setores políticos e sociais que, de alguma forma, tentavam resistir ou, na pior das hipóteses, mostrar a sua contrariedade diante do Estado de exceção. Como consequência do funcionamento dessa engrenagem pode-se apreender, a partir das observações de Moreira Alves, que a decantação que produziu o fenômeno da imposição dessa “cultura do medo” foi de singular importância, pois, de certa forma, esvaziava a responsabilidade do Estado como produtor desse efeito. Em realidade, procurava-se deslocar e jogar tal responsabilidade pela apatia decorrente, da acomodação ou da despolitização evidente, naqueles que eram seus principais alvos, como se a situação de marasmo ou apatia política fosse fruto de opção individual ou coletiva que pudesse ser travestida



de adesismo, cooptação ou apoio silencioso ao regime (as sempre fantasmagóricas maiorias silenciosas). É importante na análise de Moreira Alves a não dissociação, no esforço de compreensão da dinâmica da ditadura brasileira no seu conjunto, da relação entre interesses econômicos, interesses de classe e a violência estatal, o que fica explicitamente exposto, sobretudo, no contexto da administração Médici e do “Milagre Econômico”.

Irene Cardoso (2001), por sua vez, fez um levantamento minucioso dos fatores que considerou parte da estrutura vertebral da “montagem do aparelho repressivo e a estratégia de implantação do terror de Estado, no Brasil”, destacando, entre outros a imposição de diversos Atos Institucionais, especialmente os de número 1, 2, 5, 13 e 14, bem como da Lei de Segurança Nacional; a criação do SNI e a montagem do aparato repressivo; a atuação do “Esquadrão da Morte” e de grupos clandestinos de repressão, etc. (CARDOSO, 2001, p.153-155). Também para esta autora, o período nodal do TDE no Brasil está delimitado pelos anos de 1968 e 1975, coincidindo com as interpretações que reconhecem um ciclo particular de violência emoldurado pela aplicação das diretrizes do AI-5.

Cardoso avalia, ainda, que no Brasil, para entender o esvaziamento da discussão sobre os crimes de Estado, deve-se levar em conta, além do longo processo de transição, o acentuado impacto gerado a partir da imposição da Lei de Anistia que “expressa também de modo explícito a estratégia da interdição da investigação do passado como condição de sua própria aprovação e do processo de transição” (Idem, p. 157).

O silêncio sobre o passado recente e o papel do Estado como instrumento de setores dominantes que avalizaram práticas repressivas como sequestro, detenção ilegal, tortura, execução sumária, desaparecimento de opositores e de seus cadáveres – “matar a própria morte.” (Idem, p.156) –, condenou à ignorância não só as gerações que sofreram a longa ditadura, mas também às gerações posteriores, mantidas na ignorância sobre um passado imediato do qual eram filhos e netos. Nesse sentido, coincidimos com a posição de Cardoso de que impedir que estas gerações – nascidas no final ou depois do final da ditadura –, tivessem acesso a informações, conhecimento e, especialmente, experiências das gerações anteriores, foi a tentativa de impor uma forma de desconexão generacional arbitrária de longo prazo que tornava estranho o passado de luta daqueles que haviam pensado um mundo

diferente, que acreditavam ética e politicamente que era possível agir para mudar a realidade e que, enfim, confrontaram e tentaram resistir à nova ordem vigente, ou tiveram que aprender a sobreviver nas duras condições de adversidade que precisaram enfrentar. Tal situação era outra consequência indireta de um TDE que visava, ao desconectar as gerações mais novas das contradições políticas e de classe da história recente nacional, enfraquecê-las ou deixá-las mais expostas diante da hipotética possibilidade de embates futuros.

Uma contribuição mais recente é a de Nilson Borges, que em um pequeno artigo sobre a DSN no Brasil (2003) destaca a centralidade do terror na estrutura de dominação imposta e consolidada pelo Estado de Segurança Nacional brasileiro. Segundo ele, “O terror é utilizado diretamente a fim de intimidar o inimigo (interno) e dissuadir os indecisos.” (Idem, p.29). A conjunção de práticas repressivas desencadeadas pelo Estado através dos órgãos de segurança e informações, que permitem atingir aquele objetivo, compõe a modalidade brasileira de ação psicológica. Embora seu artigo esteja muito mais preocupado em demonstrar as raízes e as características que possui a DSN brasileira, o utilizamos como exemplo de muitos outros textos que, em filigranas ou como elemento secundário do conteúdo em análise ou da sua linha argumentativa, deixam pistas sobre o peso que a violência estatal, na forma de fases, ciclos, estruturas, demandas específicas ou de TDE conforma, de forma difusa ou direta, na realidade ditatorial brasileira.

Ananda Fernandes (2009), na sua dissertação de mestrado aprofunda o estudo sobre o TDE no Brasil, particularmente sobre o mesmo período acentuado por Irene Cardoso. Para Fernandes, a conformação da já citada como “cultura do medo” é elemento basilar para o reconhecimento do envolvimento do Estado como um todo e que, mesmo tendo como alvo aparente os denominados “inimigos internos”, acaba atingindo o conjunto da sociedade através dos mecanismos indiretos de dissuasão, exemplares e até “pedagógicos” quanto aos comportamentos e atitudes desejados. Como exemplo concreto para demonstrar sua argumentação se vale do documento intitulado “Decálogo de Segurança”, distribuído pelo SNI a partir de 1969. A autora, através da sua análise, desenvolve a argumentação do vasto alcance social pretendido pelos órgãos de segurança e informação, o que corrobora o alcance massivo pretendido com a disseminação de ações de suspeição e de práticas ostensivamente

violentas.<sup>4</sup>

A própria negação da existência de tortura enunciada pelo ditador Médici (“Não há tortura no Brasil”) é compreendida como evidência do paradoxo *legalidade x clandestinidade*, também reconhecido por Irene Cardoso e que se inseria dentro da aparente contradição entre o discurso e a prática repressiva, já que precisava que suas ações fossem conhecidas pela população (“efeito inibidor”), ao mesmo tempo em que as negava ou rejeitava qualquer responsabilidade da sua parte sobre elas. Por outro lado, Fernandes refuta o argumento de que o número de mortos e desaparecidos produzidos pela ditadura brasileira, em comparação com outras ditaduras de segurança nacional da região, garante a excepcionalidade regional e a legitimação da interpretação da *ditabranda*. Contrapõe, diante desse dado, os indícios de aplicação de tortura em grande escala, também considerado hoje crime de lesa humanidade, e lembra que o uso intensivo desta modalidade repressiva embasou, qualificou e deu a especificidade do TDE brasileiro:

*[...] a ditadura brasileira utilizou, de forma massiva e indiscriminada, a prática da tortura na luta contra a “subversão”, trazendo-a para dentro do aparato repressivo. A tortura foi um método de utilização racional que acabou se estendendo para praticamente todas as atividades públicas, gerando, até, sua própria burocratização. (FERNANDES, 2009, p.157)*

**27**

Seguindo nessa linha de raciocínio, e coincidindo com Fernandes, verificamos que a tortura foi a base para a perpetração de outras tantas atividades repressivas ilegais e clandestinas. Os sequestros e detenções ilegais foram, praticamente, uma pré-condição para a própria tortura, enquanto que a execução extrajudicial e os desaparecimentos

---

<sup>4</sup> O documento é um verdadeiro compêndio comportamental do cidadão adestrado, disciplinado e crente nos valores e normas da DSN. Diante da presença ameaçadora do “inimigo” e do medo que ele projeta, é necessário contrapor o comportamento patriótico do colaboracionismo com o regime, através da atitude atenta, da suspeição e da delação, enfim, comportamentos estimulados como estratégias de ação psicossocial: “1 – [...] Ao ver um assalto ou alguém em atitude suspeita, não fique indiferente, não finja que não viu, não seja conivente. Avise logo a polícia ou o quartel mais próximo. As autoridades lhe dão todas as garantias, inclusive de anonimato. 2 – Antes de formar uma opinião, verifique várias vezes se ela é realmente sua, ou se não passa de influência de “amigos” que o envolveram. Não estará sendo você um inocente útil numa guerra que visa destruir você, sua família e tudo o que você mais ama nesta vida? [...] 4 – Se você for [...] sondado [...] sobre assuntos que lhe pareçam [...] suspeitos, finja que concorda e [...] avise a polícia ou o quartel mais próximo. As autoridades lhe dão todas as garantias, inclusive do anonimato. [...] 9 – Quando um novo morador se mudar para o seu edifício ou para o seu quarteirão, avise logo a polícia ou o quartel mais próximo. [...] 10 – A nossa desunião será a maior força de nosso inimigo. Se soubermos nos manter compreensivos, cordiais, informados, confiantes e unidos, ninguém nos vencerá. (“Decálogo da Segurança” apud FERNANDES, 2009, p.155)

dos cadáveres se constituíram, em grande parte, na consequência da sua aplicação e na forma de apagar seus vestígios. Logo, a aplicação da tortura no Brasil da segurança nacional, não pode ser vista como resultado de excessos ou descontrole de agentes, nem ação autônoma de unidades repressivas. Na prática, foi expressão de uma verdadeira política de Estado e aqui se deve fazer um ponto de inflexão nos estudos de Maren e Mauricio Viñar os quais desde a psicanálise concluíram que a tortura é a base do terrorismo de Estado: “Los sistemas que promueven la tortura, la desaparición y el genocídio lo hacen con lúcida consciência, como estrategia de poder, como engranaje o eslabón imprescindible de um sistema de gobierno.” (VIÑAR; VINÑAR, 1993, p.130).

Em 2012 é publicada a tese de Caroline Silveira Bauer, “Brasil e Argentina: ditaduras, desaparecimentos e políticas de memória”, valiosa obra através da qual se compara a problemática dos desaparecimentos de opositores políticos produzidos pelas ditaduras brasileira e argentina de segurança nacional, retomando e aprofundando a perspectiva que Maria Helena Moreira Alves, na obra já citada, denominou de “estratégias de implementação do terror”. Bauer define as mesmas como sendo:

*[...] o conjunto das práticas de sequestro, tortura, morte e desaparecimento, assim como a censura e a desinformação e suas consequências, principalmente a formação da “cultura do medo”. Essa estratégia pode ser entendida como “projetos”, em seu sentido consciente e racional, pois o terror, como forma de dominação política, foi uma “opção” dos civis e militares responsáveis pelas ditaduras e não uma “fatalidade” ou “imposição” conjunturais. (BAUER, 2012, p.31)*

O estudo de Bauer constitui inestimável contribuição sobre uma temática pendente na sociedade brasileira: o embate entre Políticas de Memória e Políticas de Esquecimento relacionado ao passado ditatorial, dentro de uma perspectiva histórica. A partir de um olhar simultâneo sobre as ditaduras civil-militares de segurança nacional do Brasil e da Argentina, o estudo resgata a profundidade, a complexidade e a precisão de dinâmicas e conjunturas particulares e balizadoras de um exercício comparativo que permite apontar e compreender os pontos de encontro e desencontro das experiências concretas. Resultado de profunda pesquisa documental sobre os arquivos produzidos pelos regimes repressivos, do mergulho nas legislações pertinentes e de uma apurada avaliação dos mecanismos e do funcionamento da violência estatal em cada um dos países, a obra centra o foco na questão dos desaparecimentos políticos e seu entorno

específico. Entretanto, isto é feito sem perder de vista o funcionamento de um terrorismo de Estado que envolve a sociedade como um todo, através de tantos outros elementos coercitivos, explícitos ou não, e do delineamento dos círculos concêntricos e vasos capilares irradiadores de práticas cotidianas de anestesiamiento e desmobilização.

Bauer reconhece a existência de um núcleo comum de métodos repressivos em ambos países, mas diferentes na forma de aplicação. Essa diferença é motivada por conjunturas e urgências distintas, e que, por sua vez, são responsáveis por graus diferenciados de extensão e intensidade. Porém, na sua essência, se manifestam não só nos países comparados, mas em todo o Cone Sul. O texto não foge das questões cruciais. Reconhece a existência de diferenças significativas entre Brasil e Argentina, entre as quais uma violência que se pretende mais constitucional e legal, no caso do Brasil, e mais clandestina e de extermínio, no caso argentino. Contudo, não refuga diante dos argumentos que resultam da comparação direta baseada nos números do extermínio físico, base de todas as justificativas de relativização da violência produzida pela ditadura brasileira. Efetivamente, a essa argumentação Bauer contrapõe que é de maior relevância a compreensão do paralelismo na montagem das estratégias repressivas do que comparar o número de opositores mortos e desaparecidos. A política de desaparecimentos constitui uma dessas estratégias que, em última instância, mantém toda a sociedade como potencial vítima do terrorismo de Estado (Idem, p.33).

A problemática que envolve o desaparecimento, como expressão de um complexo e profundo processo repressivo, é crucial nessa pesquisa. A autora mergulha nesse processo, perscrutando uma dinâmica de etapas sequenciadas ou encadeadas, e, principalmente, o rol dos mecanismos constitutivos – sequestro, tortura, incomunicação, hostilização, etc. –, os quais funcionam como componentes desse sistema, entrando nas arestas do seu encaixe e produzindo consequências diversas sobre a sociedade, todas elas sempre impactantes. Tudo isto faz parte do que é identificado como “Estratégia da implantação do terror”, e que gera consequências difíceis de integrar em uma única dimensão explicativa, o que leva a autora a pensar na simbologia de fragmentos “incoláveis” (Idem, p.103-104).

Encerramos estas notas introdutórias sobre o debate do TDE no Brasil identificando

uma outra dimensão da problemática. Independente da avaliação que se faça sobre a dinâmica repressiva imposta ao conjunto da sociedade brasileira pela ditadura de segurança nacional, deve-se lembrar o papel que a mesma desempenhou na espiral autoritária que nos anos 1960 e 1980 se projetou pelos países do Cone Sul. A adesão a projetos golpistas do mesmo teor ou próximos daquele que estava vigente no país, o desencadeamento de ações desestabilizadoras contra governos considerados hostis, a implementação de formas diretas e indiretas de intervencionismo e/ou ameaças de invasão militar, e a contribuição no combate contra grupos “subversivos” e “inimigos internos” de governos amigos foram uma marca inegável da política externa regional da ditadura brasileira.

Portanto, cabe ressaltar que as iniciativas brasileiras de pressão regional não foram motivadas somente pelo que poderia ser justificado como aplicação coerente de dois princípios fundamentais da DSN: as diretrizes do combate ao “inimigo interno” e a primazia das fronteiras ideológicas. Estas, combinadas, permitiam enfrentar o desafio do exílio, ou seja, a organização política de “inimigos internos” fora de fronteiras (especificamente no Uruguai, nos primeiros anos depois do golpe de 1964 e, a partir de 1970, no Chile da Unidade Popular), desenhando o que viria a ser uma das marcas das ditaduras de segurança nacional do Cone Sul: o caráter extraterritorial da atuação repressiva de cada um dos países e a futura configuração do sofisticado esquema de coordenação e conexão regional identificado como Plano Condor.

Caso a ditadura brasileira se tivesse limitado a agir fora de fronteiras, a partir da interpretação direta daquelas diretrizes da DSN, continuaria praticando atos ilegais, segundo o direito internacional e o respeito à soberania dos países vizinhos, mas poderia alegar que, dentro dos tumultuados anos de Guerra Fria, essas ações seriam desdobramentos colaterais na procura da resolução dos seus problemas internos, os quais precisavam ser contornados urgentemente. Nesse caso, a lógica discursiva do embate e da paranóia da Guerra Fria poderia amenizar, em parte, tais ações, conferindo certa legitimidade a sua atuação ante o que diziam ser “agressões do comunismo castrista-guevarista-maoista internacional”.

Entretanto, esta não foi a única razão da forte presença do Brasil na região. Interesses geopolíticos, econômicos e ideológicos estiveram presentes garantindo uma projeção forte e, simultaneamente, ameaçadora para seus vizinhos, principalmente para os

setores democráticos, reformistas ou revolucionários. Respalado pelo alinhamento com os EUA durante boa parte do período de vigência da sua ditadura, o Brasil teve participação incisiva no advento de uma maré de ditaduras no Cone Sul. Efetivamente, ajudou seus sócios e amigos da região a combater organizações armadas de esquerda, contribuiu na desestabilização de governos democraticamente eleitos ou apoiados por fortes mobilizações populares, colaborou em processos de avanço de autoritarismo, participou direta ou indiretamente em golpes de Estado e reconheceu as ditaduras resultantes. Isso colocado de forma geral. Em termos particulares, na medida em que avançam as pesquisas a partir da disponibilização de novos acervos documentais e da intensificação do entrecruzamento de informações dos arquivos repressivos dos países da região, o detalhamento e o rol de participação ganham maior precisão (exportação de técnicas repressivas<sup>5</sup>, intercâmbio de missões militares, apoio econômico, reconhecimento político e diplomático, etc.)<sup>6</sup>.

Ou seja, pensar a ditadura brasileira em perspectiva do terrorismo de Estado implica refletir sobre uma dupla dimensão de atuação. Por um lado, compreender o TDE como grande mecanismo estabelecido desde o centro do poder para reordenamento societário, político, e como garantia da reconversão capitalista e de aplicação de mecanismos essenciais de disciplinamento da força-de-trabalho, intensificação da exploração sobre a mesma e do aumento da concentração de renda e imposição de níveis de desigualdade social de profundo impacto. Frente aos argumentos de que o Brasil foi diferente, dependendo do critério escolhido para análises comparativas com as experiências de segurança nacional dos países vizinhos, pode-se alegar que a ditadura nacional, assim como as demais ditaduras da região, também promoveu sequestros, detenções ilegais, execuções, desaparecimentos de pessoas e de cadáveres, além da variada gama de outras formas de violência (censura, banimentos, cassações, etc.). Mas se a marca argentina foi o desaparecimento e a uruguaia a prisão massiva, por exemplo, a principal marca brasileira (mas, repetimos, não a única) foi a

---

<sup>5</sup> O atual estágio do conhecimento histórico sobre o passado recente acumulado na região permite afirmar que a ditadura brasileira “constituiu uma espécie de ‘laboratório’ para as posteriores ditaduras do Cone Sul, baseado no seu acúmulo de experiências propiciado pela sua metodologia repressiva interna, que acabou patrocinando o TDE. [...] O Brasil exportou para os países da região (ainda democráticos, em grande parte) essas práticas adquiridas no ‘combate à subversão’ principalmente durante o período dos ‘anos de chumbo’ [...]”. (FERNANDES, 2009, p.149)

<sup>6</sup> Para ampliação deste debate sugerimos PADRÓS (2012); e PADRÓS e SIMÕES (2013).

aplicação da tortura como política sistemática de Estado. Quanto ao fato de que o volume de intervenção que os ditadores brasileiros tiveram que desencadear no conjunto da sociedade tenha sido inferior a ação realizada em países como Argentina, Chile e Uruguai, isso não é argumento para justificar a excepcionalidade da ditadura brasileira. Na prática, a ditadura dos generais e dos sócios civis agiu de acordo com as suas necessidades. Arriscamos a afirmar, com certo cuidado, que o acúmulo de experiência do movimento operário e da luta dos trabalhadores brasileiros, em termos gerais e nacionais, não estava no mesmo patamar do que fora acumulado, no início dos anos 1960, na Argentina, Chile o Uruguai. Da mesma forma, não se pode menosprezar o efeito que produzia no conjunto das sociedades nacionais, sistemas de educação reconhecidamente sólidos, abrangentes e formadores de consciência política e cidadã. É provável que nesse quesito, o Brasil também estivesse, naquele contexto, distante dos níveis dos países citados. Talvez por aí se encontrem algumas explicações para o grau de violência diferenciado desencadeado a partir da cronologia da segurança nacional regional – embora não deva faltar, nesta procura por inteligibilidade, o aprendizado que os novos projetos golpistas regionais foram adquirindo das experiências que já haviam ocorrido no Cone Sul, como que, a cada novo golpe, fossem adequados e incorporados os métodos mais recentes e eficazes já experimentados. Mas voltando à ditadura brasileira, não se pode ser ingênuo, quando se sentiu desafiada ela agiu com braço de ferro; o exemplo da política de extermínio no Araguaia demonstra o quanto a ditadura estava determinada a impedir qualquer ameaça considerada real ou potencial.

A outra dimensão da discussão sobre o TDE brasileiro precisa levar em conta o que foi dito sobre o papel regional que desempenhou. Não se pode ignorar o fato de que o Brasil apoiou e colaborou com a instalação de ditaduras que promoveram o TDE no interior dos seus respectivos países e contra o conjunto das suas populações, nas modalidades específicas de cada caso nacional. Cabe a pergunta então: que tipo de responsabilidade corresponde ao papel desempenhado pelas autoridades brasileiras naquela conjuntura regional? Milhares de cidadãos dos países vizinhos sofreram todo tipo de perseguição, perseguição esta apoiada direta ou indiretamente pela ditadura brasileira, com o peso que o Brasil possuía em relação a *cada* um dos países da região (particularmente nos casos do Paraguai, da Bolívia e do Uruguai). Também deve ser



lembrado que o Brasil foi o país que experimentou, em primeiro lugar, as formas binacionais e até trinacionais de conexão repressiva (desde 1964 estava pressionando os Estados vizinhos onde havia atuação política dos seus exilados). Logo, quando se avalia, a luz da documentação conhecida, a excepcionalidade brasileira dentro do marco do Plano Condor, cabe especular que é bem provável que a sua experiência tenha sido fundamental no esquema proposto pelo chileno Manuel Contreras. Talvez o Brasil não tenha no *Condor* a centralidade de outros países, mas isso não significa que: primeiro, não tenha participado dessa estrutura repressiva extra-fronteiriça (os casos podem ser poucos, mas alguns estão muito bem documentados); segundo, na cronologia regional, quando o Plano Condor foi instalado, por demanda de países que consideravam totalmente aberta a caça contra as organizações “subversivas”, o Brasil já havia resolvido, em período anterior, boa parte dos problemas do mesmo teor. De qualquer forma, o *Plano Condor* foi a constituição de um sofisticado, complexo e inédito método de terrorismo de Estado em escala continental; os países membros, dentre eles o Brasil, não são alheios a isso. Milhares de pessoas foram vigiadas, seguidas, monitoradas, ameaçadas, detidas, sequestradas e um número impreciso delas, sofreram atentados, foram torturadas, assassinadas e desaparecidas.

O debate sobre a violência estatal na região ainda está colocado. Em países como o Brasil faltam ainda muitas informações, embora a maior demanda esteja na configuração de uma impunidade perpétua que garante imunidade também perpetua aos perpetradores dos crimes de Estado. A imunidade de torturadores e outros agentes estatais que participaram de crimes de lesa humanidade, bem como de instituições e órgãos de segurança são o resultado da projeção, no tempo, dos efeitos do TDE. A falta de descontaminação dos “corações e mentes” securitistas do presente pairam como ameaça permanente contra toda forma de protesto social, mesmo em conjunturas tão diferentes. A impunidade é seu maior legado e sua maior vitória, expressão de transições antidemocráticas – decididas em conjunturas de visível desequilíbrio na relação de forças –, pactos negociados, pactos de silêncio e pactos de interesses materiais concretos e escusos.

## REFERÊNCIAS

ABOS, Álvaro. La racionalidad del Terror. *El Viejo Topo*, Barcelona, n° 39, dic. 1979.

- ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. Bauru/SP: Edusc, 2005 [1984].
- BONASSO, Miguel. Prefacio. In: PIETERSE, Jan et al. *Terrorismo de Estado. El papel internacional de EE.UU.* Navarra: Txalaparta, 1990.
- BORGES, Nilson. A Doutrina de Segurança Nacional e os governos militares. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Orgs.). *O Brasil republicano: o tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. v. 4.
- CARDOSO, Irene. Memória de 68: terror e interdição do passado. In: \_\_\_\_\_. *Para uma crítica do presente*. São Paulo: Ed. 34, 2001.
- CAVIGLIA, Mariana. *Dictadura, vida cotidiana y clases medias: una sociedad fracturada*. Buenos Aires: Prometeo, 2006.
- CHOMSKY, Noam; HERMAN, Edward. *Banhos de sangue*. São Paulo: Difel, 1976.
- CHOMSKY, Noam. *Washington y el fascismo en el tercer mundo*. México: Siglo XXI, 1981.
- CORRADI, Juan E. El método de destrucción. El terror en la Argentina. In: QUIROGA, Hugo; TCACH, César (Comps.). *A veinte años del golpe. Con memoria democrática*. Rosario: Homo Sapiens Ediciones, 1996.
- FERNANDES, Ananda Simões. *Quando o inimigo ultrapassa a fronteira: as conexões repressivas entre a ditadura civil-militar brasileira e o Uruguai (1964-1973)*. Porto Alegre, 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- FRONTALINI, Daniel; CAIATI, María Cristina. *El mito de la Guerra Sucia*. Buenos Aires: CELS, 1984.
- PADRÓS, Enrique Serra. *Como el Uruguay no hay... Terror de Estado e Segurança Nacional. Uruguai (1968-1985): do Pachecato à Ditadura Civil-Militar*. 2 vol. Doutorado em História. UFRGS, Porto Alegre, 2005.
- \_\_\_\_\_. Elementos constitutivos do Terror de estado implementado pelas Ditaduras Civis-Militares de Segurança Nacional latino-americanas. In: PADRÓS, Enrique Serra (Org.). *As Ditaduras de Segurança Nacional: Brasil e Cone Sul*. Porto Alegre: CORAG, 2006.
- \_\_\_\_\_. América Latina: Ditaduras, Segurança Nacional e Terror de Estado. *História & Luta de Classes*, Nº 4, julho de 2007.
- \_\_\_\_\_. A Ditadura Brasileira: da conexão repressiva de segurança nacional à Operação Condor. In: ABREU, Luciano Aronne de; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Orgs.). *Autoritarismo e Cultura Política*. Porto Alegre: EDIPUCRS; Rio de Janeiro: FGV, 2013.
- \_\_\_\_\_; SIMÕES, Sílvia. A ditadura brasileira e o golpe de estado chileno. *Outros Tempos*, V. 10, Nº 16, 2013.
- PASCUAL, Alejandra L. *Terrorismo de Estado. A Argentina de 1976 a 1983*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.
- RIQUELME, Horacio (edit.). *Era de Névoas. Direitos humanos, terrorismo de Estado e saúde psicossocial na América Latina*. São Paulo: EDUC, 1993.
- ROCKEFELLER, Nelson. *As condições de vida nas Américas. Relatório de uma missão presidencial dos Estados Unidos ao Hemisfério Ocidental*. Rio de Janeiro: Record, s.d.
- ROJAS MIX, Miguel. La dictadura militar en Chile y América Latina. In: WASSERMAN, Cláudia; GUAZZELLI, Cesar A. B. (Orgs.). *Ditaduras militares na América Latina*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.
- SADER, Eder. *Um rumor de botas: a militarização do Estado na América Latina*. São Paulo: Polis, 1982.
- SCHULZ, William. Estados Unidos y el terror contrarrevolucionario en América Latina. In: PIETERSE, Jan et al. *Terrorismo de Estado. El papel internacional de EEUU*. Navarra: Txalaparta, 1990.
- SERPÁJ. *Uruguay Nunca Más. Informe Sobre la Violación a los Derechos Humanos (1972- 1985)*. Montevideo: SERPAJ, 1989.

TAPIA VALDÉS, Jorge A. *El Terrorismo de Estado. La Doctrina de Seguridad Nacional en el Cono Sur*. México: Nueva Imagen, 1980.

VIÑAR, Maren; VIÑAR, Mauricio. *Fracturas de memoria: crónicas para una memoria por venir*. Montevideo: Trilce, 1993.



**UFPEL**

**NUPPOME**

Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória  
IFISP - UFPEL

**APOIO**



**10 ANOS**  
**2011-2021**



LABORATÓRIO DE  
HISTÓRIA POLÍTICA E SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA

**GPDEJUV**  
GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA EM  
DEMOCRACIA, JUSTIÇA E VIOLÊNCIA



**uff**  
Universidade  
Federal  
Fluminense